



LEI MUNICIPAL Nº 1.879 DE 09 DE MAIO DE 2019.

IPREFEITURA MUNICIPAL
MACHADINHO D'OESTE-RO
 Publicado no Quadro de Atribuições
 Em: 10 / 05 / 2019
 Recolhido em 1 / 20
Jan

Dispõe sobre a passagem da responsabilidade da pasta de Turismo, que está sob os cuidados da Secretaria Municipal de Gabinete, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

O Prefeito Municipal de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova a e ele sanciona a seguinte:


LEI

Art. 1º - Fica alterada a responsabilidade da pasta de Turismo, passando dos cuidados da Secretaria Municipal de Gabinete para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMMA.

Art. 2º - Os cargos que acompanham a Pasta de Turismo ficam sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMMA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao 09 (nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).


Eliomar Patrício
Prefeito Municipal

C.M.M.D.O
DOCUMENTO RECEBIL

Em: 10 / 05 / 2019 às 13:28h

Ass. Uilian Nonato Rosa

Uilian Nonato Rosa
Agente Administrativo
Matricula 286